

ANEXO VI

Orientações Específicas ao Procedimento de Heteroidentificação da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Fundação Universidade Regional do Cariri

1. Orientações Específicas

I. A Banca de Heteroidentificação da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri (URCA), consiste não **observação avaliativa proporcional do fenótipo** de cada candidato à vaga reservada para negros (pretos ou pardos), ou seja, **não consiste em avaliação do genótipo ou de linhagem sanguínea**. A Comissão considerará critérios específicos em conjunto ou em separado para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada neste Edital.

II. Não interessa para a Comissão o parentesco em primeiro, segundo ou terceiro grau do candidato, mas sim, a sua autodeclaração assinada, somada ao critério visual das suas características fisionômicas, tais como:

- a) a cor e o tom de pele;
- b) a textura dos cabelos da cabeça e dos pelos corporais;
- c) o desenho ou formato do nariz com característica negroide;
- d) desenho, cor e formato da boca e protuberância dos lábios;
- e) desenho visual da face e dos olhos.

III. A Comissão se restringe a avaliar qualquer outro critério que não corresponda aos aspectos dos fenótipos visíveis do candidato, sendo vedada a utilização de qualquer outro critério, excluído inclusive nas bancas recursais, os critérios da ancestralidade do candidato ou a aprovação do mesmo em Banca de Heteroidentificação anterior a esta ou de quaisquer outra Instituição.

IV. O resultado da análise será registrado em Ata elaborada e assinada pela Comissão e encaminhada para a Banca Examinadora do Concurso para a divulgação do resultado da análise, conforme os trâmites de comunicação adotados na **Ordem de Serviço da Comissão Institucional de Heteroidentificação e no Edital N° 10/2025-GR**

2. PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO

I. Durante o procedimento de aferição, os candidatos serão acolhidos em sala específica e orientados quanto ao processo. Em seguida serão direcionados para realização de fotografia de captação frontal e de perfil em parede com fundo branco/neutro e ambiente com boa iluminação. Portanto, para que o procedimento ocorra sem contratempos, recomenda-se cumprir os seguintes critérios abaixo:

- a) não utilizar base facial de nenhum tom;
- b) não utilizar batom labial de nenhuma cor;
- c) não utilizar maquiagem, pó compacto, blush, lápis ou delineador para olhos;
- d) não utilizar camisa ou camiseta de manga longa;
- e) não utilizar roupas com gola alta;
- f) não utilizar acessórios na cabeça, tais como: boné, presilhas, chapéu, lenço, elástico ou grampos.

Os cabelos devem estar soltos e, caso necessário, voltados para detrás das orelhas, conforme:

Figura 1. Modelo de Foto e Vídeo Frontal

Figura 1. Modelo de Foto Frontal



Figura 2. Modelo de Foto e Vídeo de Perfil

Figura 2. Modelo de Foto de Perfil



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

- II. Espera-se que, tanto durante a captação dos registros fotográficos, como durante o registro filmado na ação de aferição realizada pela Comissão, que os candidatos não portem bolsas, capacetes, celulares em suas mãos. Espera-se que este segure a identificação com seu nome na altura dos ombros, ouça as orientações da Banca de Aferição, e em seguida, quando solicitado, verbalize o seu nome completo, o curso para o qual se inscreveu e como se autodeclara, conforme:

Figura 3. Modelo de Autodeclaração

Fonte: Escola Virtual do Governo



III. O candidato que não submeter a documentação ou não atender aos procedimentos previstos será desclassificado do certame.

IV. Em caso de dúvidas quanto à veracidade de documentos, a Comissão poderá solicitar a realização de perícia e, comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua avaliação **indeferida**.